



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

Tele/Fax (12) – 3647 1201

## LEI Nº 960 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A DATA BASE PARA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”**

**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A revisão geral da remuneração de todos os funcionários e servidores públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Lagoinha será feita anualmente, nos termos da Constituição Federal, tendo como data base o mês de janeiro de cada ano.

**Artigo 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, aos 10 de Outubro de 2017.

**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,  
DATA SUPRA.**

**MILENA SIBELLE LEITE VITERBO**  
Secretária Municipal de Administração